



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº 02/2022, de 03 de fevereiro de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar viagens para a Escola Estadual Técnica Agrícola de Guaporé (EETAG), com o objetivo de auxiliar com deslocamentos de alunos do Curso Técnico Agrícola, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar viagens para a Escola Estadual Técnica Agrícola de Guaporé (EETAG) a fim de auxiliar com os deslocamentos de alunos do Curso Técnico Agrícola, que se destinará custear despesas com o transporte.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento da Secretaria de Educação, conforme descrição a seguir:

12.362.0013.2037 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio/Técnico

3.1.90.16.00.06.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
3.3.90.14.00.06.01	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
3.3.90.30.00.06.01	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
TOTAL		4.000,00

Art. 3º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

12.364.0013.2038 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior

3.3.90.39.00.06.01	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA(2468)....	4.000,00
--------------------	---	----------



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



Art. 4º - O município disponibilizará o veículo e motorista para realizar as viagens custeando o valor do combustível, e pagamento de possíveis diárias e/ou horas extras dos motoristas.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, aos 03 dias do mês fevereiro de 2022.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 02/2022

Senhor Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº02/2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar viagens para a Escola Estadual Técnica Agrícola de Guaporé (EETAG) a fim de auxiliar com os deslocamentos de alunos do Curso Técnico Agrícola.

O município de Doutor Ricardo é um município predominantemente agrícola, tendo suas atividades industriais também voltadas a agricultura e afins. Uma das preocupações das recentes gestões municipais é a diminuição e envelhecimento da população, bem como a diminuição de pessoas que trabalham nas atividades rurais. O trabalho no campo ainda é uma atividade que necessita de mão de obra de pessoas que gostam de contato com a terra e com os animais. Por mais que exista a tecnologia, essa é uma área que demanda muita boa vontade e dedicação de famílias que não necessitam do contato com outras pessoas diariamente. É uma característica única, pois o contato com a natureza e a liberdade de horários de trabalho são pontos que influenciam na escolha desta profissão. Trabalhar no meio rural, no setor primário é uma necessidade que sempre vai ser importante, pois a alimentação do homem do campo e da cidade dependem desta profissão e também, atualmente, é muito valorizado o empreendedorismo rural, seja na área da agroindústria familiar ou do turismo rural. Nosso município está na rota dos Caminhos da Erva-mate e na rota dos Caminhos dos Moinhos, também está sendo estudada a possibilidade da implantação da rota do Pão e Vinho que também abrange a nossa região e, portanto, coloca o município dentro deste cenário turístico. No Plano Municipal da Educação consta o apoio a oferta de cursos técnicos voltados para o Ensino Médio, assim colaborando para que o aluno seja incentivado a investir seus estudos na área da agricultura, agroindústria ou áreas que fazem parte da história e da realidade do município de Doutor Ricardo.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



O município pretende auxiliar com uma viagem (ida ou volta), e será realizada com veículo de propriedade do município, o que irá realizar investimento em relação ao combustível e possíveis diárias ou horas extras para o motorista dependendo do horário e data que os deslocamentos serão realizados. A proposta é realizar uma viagem por semana, sendo que o mês que tiver 05 (cinco) semanas, a 5ª (quinta) semana será realizada 02 (duas) viagens para assim ajudar um pouco mais as famílias dos jovens.

O Ensino Médio é de responsabilidade do Estado e da família, porém a Secretaria da Educação solicitou uma reunião para ajudar com aproximadamente 50% (cinquenta por cento) dos custos dos deslocamentos, restando para a família investir mais 50% (cinquenta por cento). Também solicitamos ao estado, informações para ajuda de custo destes deslocamentos e vamos aguardar retorno.

Entendemos ser necessária a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, pois irá contribuir pela permanência dos estudantes no município e incentivar a qualificação dos mesmos.

Esperando contar com a compreensão dos Senhores Edis para aprovação deste projeto.

Respeitosamente,

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL